



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2016.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 036/2016, de autoria do Prefeito, que *“Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), e dá outras providências”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts. 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, de que há necessidade da abertura do crédito suplementar, no valor de R\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), destinados para a aquisição de materiais permanentes que serão utilizados na implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), de Carmo do Paranaíba – uma conquista na área da saúde das crianças e jovens da municipalidade.

Ficou evidenciado no bojo da justificativa do chefe do Poder Executivo, que o público alvo desta conquista é as crianças e os adolescentes até 17 (dezessete) anos de idade, que apresentem transtornos mentais, tais como: autismo, psicose e TDHA – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 036/2016*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente:


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.